



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 143/2017, QUE N.TRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **FERNANDO DIDOMENICO COMÉRCIO - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21, estabelecida na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Novo Hamburgo nº 337, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.690-000, neste ato representada por **FERNANDO DIDOMENICO**, Carteira de Identidade nº. 1325170-8 SSP/MT e CPF nº 900.121.781-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de recargas de oxigênio (gás medicinal)**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	Quant. Lic.	Quant. Adt.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ UNIT	Valor Total
1	500	125	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>1m<sup>3</sup></b>	180,00	22.500,00
2	50	12	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>2,5m<sup>3</sup></b>	230,00	2.760,00
3	50	12	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>3m<sup>3</sup></b>	221,58	2.658,96
4	500	125	Unid	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>4m<sup>3</sup></b>	239,75	29.968,75
5	500	125	UNID	Recarga de cilindro de oxigênio (gás medicinal) para cilindro com capacidade de <b>10m<sup>3</sup></b>	340,00	42.500,00

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de **R\$ 100.387,71 (cem mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 612.366,01 (seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de recargas constantes no contrato não foram suficientes diante dos diversos atendimentos aos pacientes do SUS e ainda o fato de que a empresa estará mantendo os preços ofertados em 2017, justificando o acréscimo que não trará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 143/2017, 1º e 2º termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 15 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
CONTRATANTE

**FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**  
**FERNANDO DIDOMENICO**  
CPF nº 900.121.781-87  
CONTRATANTE

**MADELAINE TEREZINHA TRAGLIOTTO**  
**Portaria nº 597/2017 de 17 de Agosto de 2017**  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91